Homem do Campo

Bechara Amim

ANIVERSÁRIO: O mês de setembro é muito importante para nossa empresa, pois foi neste mês, no ano de 1975, que iniciamos as atividades no ramo agropecuário, com uma loja especializada, revolucionando totalmente o atendimento veterinário no município de Campo Largo e vizinhança, colocando em nossa casa comercial, verdadeiros profissionais da mais alta competência no campo da medicina veterinária.

Iniciamos modestamente numa loja localizada atrás da Estação Rodoviária de Campo Largo, inclusive muitos não acreditando no nosso empreendimento. Começamos o atendimento médico-veterinário com o ex-professor da Universidade Federal do Paraná, médico-veterinário Egom Merkle; inclusive, na ocasião fizemos uma companha de vacinação contra a raiva canina inteiramente gratuita. Fomos inovando e modernizando o atendimento no campo da veterinária.

Podemos dizer, que foram anos de muito trabalho, muita dedicação, muita honestidade e bom atendimento junto ao público e clientes, que, com o passar dos anos, se tornaram grandes amigos.

Possuímos, hoje, duas lojas: uma Matriz e uma Filial. Somos distribuidores exclusivos da ração **GUABI**, um nome totalmente desconhecido na região de Campo Largo. Mas hoje, já estamos vendendo mensalmente toneladas acima de nossa perspectiva, além da comercialização de pintainhos, produtos veterinários, etc....

Analisando tanta coisa que foi feita durante dez anos de atividades, o que parece muito, notamos que na realidade não é nada diante do compromisso com o futuro e dos planos de oferecer sempre algo mais. Cada etapa vencida coloca-nos novos desafios, que tornam a nossa atividade cada vez mais importante para nós, e esperamos, para nossos amigos-clientes.

Agora mesmo, mudamos para um prédio maior e melhor para oferecer melhor atendimento e comodidade para nossos amigos-clientes.

E para o futuro, já estamos trabalhando para oferecer uma série de benefícios, bem como melhorar nossas atividades, porque a nossa meta é você amigo-cliente.

No cumprimento desta etapa, queremos agradecer a todas as pessoas que de uma forma ou de outra estão conosco e contribuem para o nosso sucesso, resumindo todos os nossos sentimentos pelo que passou e pelo que virá, numa expressão: **VALE A PENA.**

AGRADECIMENTO

Família **FEDALTO** sensibilizada agradece, aos parentes e amigos que os confortaram, quando do passamento do esposo, pai, sogro, avô e bisavô: **NATÁLIO FEDALTO**, ocorrido dia 10/10.

VENDE-SE

UMA AREA DE TERRENO COM 5.000 METROS QUADRADOS, A 400 METROS DA 2.ª PISTA, PRÓXIMO AO KM 23. TRATAR PELOS FONES: 292-3116, COM SR. OSVALDO OU 292-1084 COM SR. BERNARDO.

Filla RECAPADORA FILLA & CIA. LTDA.

RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO COM MODERNOS SISTEMAS DE MAQUINÁRIOS. PARA PNEUS CONVENCIONAIS E RADIAIS.

RODOVIA DO CAFÉ — KM 23 — FONE 292-2090
CAIXA POSTAL, 768
CAMPO LARGO — PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - PRÓ-MÃE
EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

DONOMINAÇÃO:
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Pró-Mãe.

SEDE E PRAZO:
Rua Avenida Brasil, n.º 665, centro em Balsa Nova - PR. Por tempo Indeterminado.

DATA DE FUNDAÇÃO:
05 de fevereiro de 1985.

FINALIDADE:
Desenvolver ações que concorram para o atendimento simultâneo da criança, dentro de um conceito familiar, nas cinco áreas que interferem diretamente no seu crescimento e desenvolvimento — educação, saúde, nutrição, saneamento e aspectos legais

PATRIMÔNIO:
Todos os bens móveis e imóveis que possuir ou venha a adquirir.

DIRETORIA:
1.º Secretário, 2.º Secretário, 1.º Tesoureiro, 2.º Tesoureiro e um Conselho Fiscal composto de três membros.
Campo Largo, 11 de outubro de 1985.
as). *Suzelita Rossa*
E. Jurtda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 012/85

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar de Cr$ 59.460.000 para reforço de dotação no orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base na Lei Federal n.º 4.320/64, e na Lei Municipal n.º 413 de 7/12/84.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 59.460.000 (Cinqüenta e nove mil, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), para reforço de dotações Orçamentárias a saber:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais	Cr$ 1.460.000
02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr$ 6.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 4.000.000
03.00	— DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	Setor de Administração Geral	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr$ 6.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 10.000.000
05.00	— DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.02	Setor de Ensino	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr$ 2.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr$ 5.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 3.000.000
06.00	— DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.02	Setor de Serviços Urbanos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 10.000.000
07.00	— DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01	Setor de Assistência Médica Hospitalar	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr$ 2.000.000
08.00	— DIVISÃO RODOVIÁRIA	
08.01	Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 10.000.000
	SOMA TOTAL	Cr$ 59.460.000

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do provável Excesso de Arrecadação, verificada a tendência, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Contenda, em 24 de setembro de 1985.

Adhelmar Sicuro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Balsa Nova

PORTARIA N.º 23/85

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o Servidor Municipal Antonio Carlos Stoco, portador da Carteira Profissional n.º 66122, série 329 — PR, a partir de 09 de outubro de 1.985.

Cumpra-se
Balsa Nova, 09 de outubro de 1.985.
Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

VENDE-SE

Uma casa de alvenaria com 7 peças, totalmente murada. Localizada no conjunto Águas Claras. Rua Carlos Benato n.º 05. Tratar no local.

— O —

VENDE-SE

Uma RDZ 125, ano 1983, cor preta. Valor 6.500.000. Tratar pelo fone: 292-1137 em horário comercial.

— O —

VENDO

Área de 6 alqueires sito no Cerrado, Município de Campo Largo, contendo 1 rancho, 100 árvores frutíferas, mangueira, boa aguada, potro cercado. Interessados deverão tratar pelo fone: 292-2702.

— O —

VENDE-SE

Telefone residencial. Tratar pelo fone: 292-4024.

— O —

VENDE-SE

Uma casa de alvenaria no Bairro São Braz, perto do Clube 3 Marias. A casa contém 3 quartos, 2 banheiros, sala, cozinha e demais dependências. Totalmente murada. Interessados deverão tratar pelos fones: Comercial 222-6252 e Residencial 272-5692 com Portella.

— O —

VENDE-SE

Um Caravan de luxo ano 79. Preço: 15.000.000. Tratar pelo fone: 292-2702.

— O —

VENDE-SE

10 mil metros de terra no Bairro Bom Jesus (próximo ao Moinho do Gequelim). Preço: 100 milhões. Interessados deverão tratar pelos fones: Comercial 222-6252 e Residencial 272-5692 com Osvaldo Portella.

Juízo de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná
Cartório do Cível e Comércio e Anexos
EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE DIAS (20) DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDO, OU DE OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc....

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO em que é requerente JORGINA VIDAL DE SOUZA, Proc. n.º 343/85 e requerido ESTE JUIZO, alegando que os requerentes vem mantendo posse mansa e pacífica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: AREA "B" — Com 94.138,50 m2 de terrenos rurais situados em SITIO DO MATO, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, que mede 467,00 m de frente para a Estrada de Acesso, de um lado mede 210,00 m 6°05'NO e divide com terras de João Dobraski, de outro lado mede 272,00 m rumo 6°12'SE e divide com terras de herdeiros de Leonardo Dobraski e nos fundos mede 243,40 m rumo 78°44'NE e 163,70m rumo 84°39'NE e divide com terras de Augusto Ribas. AREA "B" — Com 62.134,50 m2, situada no lugar SITIO DO MATO, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, sem benfeitorias, que mede 467,00 m de frente para a Estrada de Acesso, de um lado mede 137,00 m rumo 6°12'SE com terras de Efren Burkovski e parte do terreno pertencente ao herdeiro de Leonardo Dobraski; de outro lado mede 177,60 m rumo 6°05'NO e divide com terras de Wadislau Gogola e parte do terreno pertencente a João Dobraski e nos fundos mede 400,00 m rumo 83°45'SO e divide com Florinda Burkovski. Juntaram documentos e requerem as citações de estilo e arrolaram as testemunhas: João Mazon, Angelo Cecatto e João Miliorim que compareceram na audiência independente de intimação para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 28 de novembro de 1955, às 15,30 horas, para a audiência de justificação, a realizar-se nas dependências do Fórum local. CITA e CHAMA, todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de vinte dias (20) que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro de 1985. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã, o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Marilena Vidal Patiño
Escrivã

Juízo de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná
Cartório do Cível e Comércio e Anexos
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor João Baptista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc....

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO n.º 282/85 em que é requerente OSVALDO VANDERLEI COSTA e s/mulher, alegando que mantêm posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 1.030,00 m2, situado no lugar BALSA NOVA, fazendo confrontações com Orlando Batke e s/mulher e Francisco Stoco, arrolaram testemunhas, as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 5 de dezembro de 1985, às 14:00 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também, que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Campo Largo, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã, o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz.

Marilena Vidal Patiño
Escrivã

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CIVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
Edital de citação, com o prazo de vinte dias (20), dos interessados incertos e desconhecidos, ou de outras pessoas em cujo nome eventualmente esteja transcrito o imóvel ou seus sucessores.

O Doutor João Baptista de Assis Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná etc....

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Civel tramita em seus regulares termos uma Ação de Usucapião em que é requerente: Francisco Baszcz e s/mulher Maria Baszcz e requerido este juizo, alegando que os requerentes vem mantendo posse mansa e pacifica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: 221,78m2, situado no lugar R. Emiliano Perneta — Campo Largo, com os seguintes confrontantes: Lauro Torres , Jaime Cardoso e Sebastião Enrique Fonseca, arrolaram testemunhas, as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 28/11/85 às 15:00 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também, que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade de Campo Largo, aos dezenove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Marilena Vidal Patiño Escrivã o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz.

Marilena Vidal Patiño
Escrivã

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CIVEL E COMERCIO E ANEXOS
Edital de citação, com o prazo de vinte dias (20), dos interessados incertos e desconhecidos, ou outras pessoas em cujo nome eventualmente esteja transcrito o imóvel ou seus sucessores.

O Doutor João Baptista de Assis Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Civel tramita em seus regulares termo uma Ação de Usucapião em que é requerente Gildemar Domingos de Almeida e s/mulher Proc. n.º 360/85 e requerido este Juizo, alegando que os requerentes vem mantendo posse mansa e pacifica, nos direitos que adquiriram sobre a área de: 498,80m2 situado no lugar Lagoa na cidade de Campo Largo Estado do Paraná com os seguintes confrontantes: — Leopoldo Bora, Humberto Baroni, Município de Campo Largo, Rodolfo Castagnoli, João Rodrigues, Sucessores de Ida Klemtz Busmayer, Emilio Klemtz, Domingos Vaz da Silva, Guilherme Klemtz Filho. Juntaram documentos e requereram as citações de estilo e arrolaram as testemunhas: Ary Paulino Chemim, Maria da Luz Baroni Winheski, Victor Reinke. Para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 14 de novembro de 1985 às 15:30 horas, para a audiência de justificação, a realizar-se nas dependência do Fórum. **CITA E CHAMA** todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Ciente também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de vinte dias (20) que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo — Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Marilena Vidal Patiño
Escrivã

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DO CIVEL E COMERCIO E ANEXOS
Edital de citação, com o prazo de vinte (20) dias, dos interessados incertos e desconhecidos bem como de Domingos Ferreira Coelho e Ozório Ferreira Baptista e Olímpia Ferreira Coelho ou seus sucessores.

O Doutor João Baptista de Assis Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná etc....

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório do Civel tramita em seus regulares termos uma Ação de Usucapião n.º 248/85 em que é requerente: Alcides Antônio Ribeiro e sua mulher Maria do Carmo da Silva Ribeiro, e requerido Este Juizo, alegando que os requerentes vem mantendo posse mansa e pacifica, nos direitos que adquiriram sobre a área de 2.551,25m2 situado no lugar Itaqui — Balsa Nova — PR, com os seguintes confrontantes: Osório Ferreira e Angelo Zanetti, arrolaram as testemunhas, as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 26 de novembro de 1985 às 15:30 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Marilena Vidal Patiño Escrivã o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Marilena Vidal Patiño
Escrivã

Prefeitura Municipal de Campo Largo

"LEI Nº 656"

Data: 09 de outubro de 1985.

Súmula: Dispõe sobre a fixação de horário de funcionamento de Farmácia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As farmácias que não estiverem na Escala Plantão, funcionarão nos seguintes horários:
De Ter.a 4a. feira - das 7,30 horas às 20,00 horas.
No sábado - das 7,30 horas às 13,00 horas.

Art. 2º - As farmácias que estiverem na Escala Plantão, funcionarão nos seguintes horários:
Iniciarão os trabalhos no sábado a partir das 7,30 horas encerrando o plantão no sábado seguinte às 7,30 horas, permanecendo abertas sábado e domingo, durante a vigência prestarão atendimento noturno interno.

Parágrafo Único - A farmácia que estiver escalada para o plantão e por motivo de força maior, não poder efetuá-lo deverá comunicar obrigatoriamente à outra que a acompanha no plantão.

Art. 3º - A Escala Plantão será regida por acordo entre os proprietários, que estabelecerão as datas dos plantões com as respectivas farmácias, por decisão da maioria simples e deverão se reunir sempre que novas farmácias se instalarem, com a finalidade de completarem a Escala Plantão.

Art. 4º - As farmácias deverão manter em local visível, o nome daquelas que estarão na Escala Plantão, para orientação aos usuários.

Art. 5º - O não cumprimento da lei, ensejará em multa equivalente a (03) seis valores Referência Municipal, sendo primária, e na reincidência a (14) quatorze valores Referência Municipal, ficando a fiscalização a cargo do Departamento dos Serviços de Utilidade Pública da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário e especialmente o item VII, § 10 e 20, do art. 211, da Lei Municipal nº 392, de 20/12/77.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de outubro de 1985.

ARAUCI J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

"RESOLUÇÃO Nº 064/85"

Interessado: AUTO ELÉTRICA CAMPO LARGO LTDA.
Processo : nº 3898/85
Relator : LUIZ FERNANDO BONATO

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 2/10/85, por unanimidade, RESOLVEM,

I - Deferir o pedido, a título precário de um ano, considerando as justificativas apresentadas, bem como pelo fato de que imóvel em questão faz testada para a BR-277 e trata-se de renovação de Alvará.

II -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 02 de outubro de 1985.-

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

"LEI Nº 655"

Data: 09 de outubro de 1985.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ -FUNDEPAR, para construção da Escola Municipal "MONSENHOR IVO SANLORENZI", no bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, à título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de outubro de 1985.

ARAUCI J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

"RESOLUÇÃO Nº 063/85"

Interessado: JARDIM MARIA MARICA
Processo : nº 4031/85
Relator : LUIS CARLOS NUNES MEISTER

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 02/10/85, por unanimidade, RESOLVEM,

I - Deferir o pedido, considerando as justificativas apresentadas, bem como pelo fato de que, nas proximidades já existem similares obras em alinhamento predial.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 02 de outubro de 1985.-

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO.
COMURB

"RESOLUÇÃO Nº 063/85"

Interessado: J.J.DECORAÇÕES - IND. E COM. LTDA.
Processo Nº: 4044/85
Relator : LUIS CARLOS NUNES MEISTER

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 02/10/85, por unanimidade, RESOLVEM,

I - Deferir o pedido, considerando as justificativas apresentadas, bem como pelo fato de referida empresa estar instalada na BR-277, transferindo-se para local mais adequado.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 02 de outubro de 1985.

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO.
COMURB

"RESOLUÇÃO Nº 041/85"

Interessado: ANTÔNIO LUIZ GORSKI
Processo nº: 3848/85.
Relator : MARIO BÓIA

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 02/10/85, por unanimidade, RESOLVEM,

I - Deferir o pedido, em caráter excepcional por se tratar da atividade de comércio de bairro enquadrado na tabela de parâmetros da Lei nº 483.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 02 de outubro de 1985.

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

"DECRETO Nº 120/85"

Data:- 15 de outubro de 1985.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4181/85,

RESOLVE:

conceder a JOSÉ PEREIRA DAS CHAGAS ocupante do cargo de Professor, Padrão "C", do Quadro Municipal do Ensino de 1º Grau, o acréscimo quinquenal de mais 05% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 02 de maio de 1984, o qual somado aos anteriores já concedidos perfaz um total de 25% (vinte e cinco por cento), tudo de acordo com o art. 122, da lei municipal nº 274, de 03/12/73.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de outubro de 1985.-

ARAUCI J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"DECRETO Nº 119/85"

Data:- 15 de outubro de 1985.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4309/85,

RESOLVE:

conceder aposentadoria a pedido, a FRANCISCO RAPOSO DA LUZ, no cargo de Professor, Padrão "C", do Quadro Municipal do Ensino de 1º Grau, nos termos do art. 139, item II, da lei nº 274, de 03 de novembro de 1973, e alínea "a", do item V, do art. 19, da lei nº 585, de 10 de dezembro de 1982, com o vencimento integral de seu cargo, acrescido de um terço (1/3), e 30% (trinta por cento) de adicionais.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de outubro de 1985.-

ARAUCI J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"DECRETO Nº 118/85"

Data:- 15 de outubro de 1985.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal "MONSENHOR IVO SANLORENZI" - Ensino Pré Escolar e de 1º Grau, até então denominada Escola Municipal Bom Jesus, no bairro Bom Jesús, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de outubro de 1985.-

ARAUCI J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"DECRETO Nº 117/85"

Data:- 10 de outubro de 1985.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal "MONSENHOR IVO SANLORENZI" - Ensino Pré Escolar e de 1º Grau, que será construída pela Prefeitura Municipal em convênio com a FUNDEPAR no bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de outubro de 1985.-

ARAUCI J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

"DECRETO Nº 115/85"

Data: 07 de outubro de 1985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4190/85,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida licença pelo prazo de doze (12) meses a partir desta data à firma IRCOL - INDUSTRIAL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., nos termos de lei federal nº 6567, de 24 de setembro de 1978, para explorar a substância mineral "diabásio" em um terreno situado no lugar denominado Colonia D.Pedro, distrito e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, numa área de 10.888 hectares, em um terreno de propriedade de NADIM ARRÃO ANURADE e FLORLIS-BA ANURADE, conforme R.1-2073, do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de outubro de 1985.

ARAUCI J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

MOBRAL SOFRERÁ REFORMULAÇÃO

A situação da educação brasileira configura-se como um "estado de urgência, exigindo da Nova República respostas eficientes e rápidas para os complexos problemas educacionais.

Considerando-se o crescente número da população brasileira que vem sendo marginalizada dos serviços sociais, incluindo educação, faz-se necessário medidas que solucionem esses graves problemas. Ano a ano vem crescendo o número de crianças que deixam a escola por problemas sócio-conômicos, e que necessitam de outras formas de atendimento, suprindo-se assim as lacunas deixadas pelo ensino regular.

A partir de 1986 o MOBRAL sofrerá reformulações profundas, obedecendo novas orientações, as quais procurarão assegurar oportunidades de educação básica à parcela da população brasileira impossibilitada de acesso ou permanência no sistema regular de ensino, atendendo assim os objetivos propostos no documento — Educação para Todos, Caminho para a Mudança (MEC), que determina o compromisso da Nação em garantir educação fundamental para todos.

Como nova postura de trabalho, o desenvolvimento das ações do MOBRAL visará o desenvolvimento da **qualidade do ensino** que será ministrado por professores habilitados ou submetidos à capacitação.

A partir de 1986 o MOBRAL desenvolverá os seguintes programas: Educação Básica Modular; Educação Integrada; Educação Pré-Escolar; Capacitção de Professores Leigos.

O Programa de Educação Básica estruturado no princípio de módulos subseqüentes e integrados ficará assim distribuído: 1.º Módulo — 300 horas/aulas; 2.º Módulo — 300 horas/aulas; 3.º Módulo — 600 horas/aulas.

Esses módulos, que têm a duração de 02 anos, correspondem às quatro primeiras séries do 1.º Grau, abrindo assim oportunidades de continuidade dos estudos em termos de futura inserção no sistema regular de ensino, além de primar pela qualidade do ensino a ser oferecido e não à quantidade.

ARAUCÁRIA

Associações de moradores pela Constituinte

Um grande número de membros das associações de moradores do município de Araucária estiveram, de 19 a 20 de setembro, em Brasília participando do Encontro Nacional de Associações de Moradores.

Uma Comissão de representantes das Associações de todo Brasil foi recebida pelo presidente José Sarney, que prometeu estudar com carinho os pedidos formulados.

Entre os assuntos discutidos no Encontro, destacam-se: Reforma Agrária e Abastecimento, a Nova Política de Transportes, Reforma Urbana e Moradia, Política Econômica e Dívida Externa, Recessão e Desemprego, e O Problema Comunitário, Saúde, Educação e Saneamento.

O 3.º Congresso das Associações de Moradores será realizado de 24 a 26 de janeiro de 1986, em Brasília.

Estiveram presentes ao Encontro 18 Estados brasileiros. O Paraná levou 80 representantes de Araucária, sob a coordenação da senhora Mariza Ghiraldelli, vice-presidenta da Associação de Moradores da Vila Angélica.

Os participantes do encontro, que representaram Araucária demonstraram, em nota pública, o seu agradecimento ao grande apoio do prefeito Rogério Kampa, que vem dando grande importância à participação comunitária em sua administração, bem como contribuiu para que Araucária pudesse estar presente em Brasília.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CIVEL E COMERCIO E ANEXOS
Edital de citação com prazo de 20 dias dos interessados incertos e desconhecidos, ou aquele em cujo nome esteja transcrito o imóvel ou seus sucessores.

O Doutor João Batista de Assis, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e cartório tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião n.º 712/84 em que é requerente Espólio de Ignácio Iarek, alegando que mantém posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 29.956,00 m2, situado no lugar Itaqui/Campo Largo fazendo confrontações com Maria Dybas Agostin, Cerâmica São Roque, herdeiros de Ignácio Iarek, Lúcia Joana, Ana, Florentina, Vitório, Vicente, Silvestre Iarek, arrolaram testemunhas, as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 28/11/85 às 14:00 horas. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também, que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivão o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz.

Marilena Vidal Patiño
Escrivã

FUTSAL

Inicia neste sábado o V Torneio Integração, cujas partidas serão disputadas no Ginásio de Desportos da Rondinha. O Torneio conta com a participação de onze equipes: Móveis Benato, Quapasso, Clube Brasilia, Comercial Rondinha, FAB, Automec, Supermercado Druzik Ltda., Incepa A, AABB, Paiol Clube de Campo e Clube Recreativo Transquinta Ltda.

O Torneio está dividido em duas divisões, cada uma com duas chaves. Neste sábado, pela 1.ª Divisão, jogam: Incepa x Brasilia, Transquinta x Quapasso (chave A) e Automec x Druzik (chave B). Pela 2.ª Divisão, jogam: Paiol x AABB, Polovi e Brahma x SEPP.

No domingo, pela 2.ª Divisão jogam: Comercial Rondinha x Móveis Benato (chave A), ZAP x Febem e FAB x AABB. Pela 2.ª Divisão jogam: Conipo x Paiol A.

VENDE-SE

Um terreno em Rondinha, a 1,5 quilômetro da BR-277. Área: 1,5 alqueire, contém um córrego. Localização: Rondinha, na Zona Urbana. Preço: Cr$ 60.000.000. Tratar: Fone 292-3512, com Sérgio.

RESULTADO DA RIFA DA FESTA DE N. SRA. APARECIDA DIA 12/10/85

1.º Prêmio n.º 006964 — Delvi Santana
2.º Prêmio n.º 006984 — Claudete Regina Cavallin
3.º Prêmio n.º 016984 — Zampiero (Lester)
4.º Prêmio n.º 017284 — Abenel L. Ferreira
5.º Prêmio n.º 017456 — Agostinho Sant'ana da Silva
6.º Prêmio n.º 005360 — João Augusto Cequinel
7.º Prêmio n.º 007684 — Talita Lenga
8.º Prêmio n.